



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 472/1996

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, XVIII, b, combinado com o disposto no inciso II do mesmo artigo, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

Considerando ser a quinta-feira da Semana Santa o dia em que se iniciam os rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

RESOLVE:

Artigo único - É declarado facultativo o ponto dos servidores do Poder Legislativo no dia 4 de abril de 1996.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM 2 DE ABRIL DE 1996.

CID GOMES - PRESIDENTE
MOÉSIO LOIOLA - 1° VICE-PRESIDENTE
DOMINGOS FILHO - 2° VICE-PRESIDENTE
MANOEL VERAS - 1° SECRETÁRIO
IDEMAR CITÓ - 2° SECRETÁRIO
CARLOMANO MARQUES - 3° SECRETÁRIO
TED PONTES - 4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 03/04/1996.